



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Gabinete do Prefeito

LEI N° 674/2013

DENOMINA DE RUA SOLANGE DELFINO DE
CARVALHO A RUA SEM DENOMINAÇÃO
OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -
PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 15 de Março de 2013, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Rua **Solange Delfino de Carvalho** a Rua sem denominação oficial no Município de São Mamede, localizada no Bairro São Sebastião com seus limites definidos:

SUL: Propriedade de Campos;

NORTE: Rua Adélia Palmeira de Araújo;

LESTE: Lateral da Residência do Sr. Manoel Candido Isidoro;

OESTE: Com terreno do Sr. João Jacinto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional


Francisco das Chagas Lopes de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL